



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE ARTISTAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO 81ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO NOS EQUIPAMENTOS TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO ARTESANATO DURANTE A EXPO no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 07/04/2025 até 07/05/2025 , considerando as diretrizes para cumprimento da - Lei 1721/2012 do Sistema Municipal de Cultural, criado em 2009.

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de reconhecer e fortalecer a tradição cultural do município por meio de apresentações de Artistas Cordeirenses e Exposição de Arte e Artesanato na 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro , cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da cultura em Cordeiro-RJ.

**GLOSSÁRIO**

Para efeitos deste Edital de Chamamento define-se:

**I – ARTISTA E ARTESÃO:**

Pessoas físicas, devidamente registradas no Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, que detenham, comprovadamente, atividades relacionadas aos Setoriais da Cultura e que trata essa Chamada Pública.

**II – PROPOSTA CULTURAL:**

Apresentações artísticas culturais remuneradas e exposição e comercialização de obras e artesanato sem ônus de remuneração no CORREDOR CULTURAL durante o evento 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro – Exposição , junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

III - COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO:

Formada por 06 ( seis ) artistas cordeirenses devidamente cadastrados em seus respectivos setoriais, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Cordeiro - CMPPCC, 02 (dois) representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro. Totalizando a composição da referida Comissão com 09 integrantes, conforme descrito abaixo:

|    | <b>INTEGRANTES DA COMISSÃO</b> | <b>SETORIAL</b>                                     |
|----|--------------------------------|---|
| 03 | SOCIEDADE CIVIL                | TENDA CULTURAL                                      |
| 01 | SOCIEDADE CIVIL                | EXPO ARTESANATO                                     |
| 01 | SOCIEDADE CIVIL                | EXPO ARTE   |
| 01 | SOCIEDADE CIVIL                | TENDA LITERÁRIA                                     |
| 01 | SOCIEDADE CIVIL                | CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CORDEIRO |
| 02 | PODER EXECUTIVO                | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO         |

IV - PAGAMENTOS ARTÍSTICOS

Pagamento para pessoas físicas ou jurídicas que possam oferecer apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL nos seguintes EQUIPAMENTOS CULTURAIS, são eles:

- TENDA CULTURAL
- TENDA LITERÁRIA

Fica prevista a classificação dos cachês artísticos como A, B, C e D com os respectivos valores podendo ser alterados, assim como também o número de apresentações para melhor adequação na montagem da grade final na TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA para o ano de 2025 na 81ª Exposição Agropecuária de Cordeiro.

Os valores dos caches A, B, C e D poderão ser aumentados, não ultrapassando o valor total disponibilizado para o fomento a que esse edital pretende, conforme abaixo:

| <b>CACHE</b> | <b>VALOR</b>  | <b>NÚMERO DE INTEGRANTES</b> |
|--------------|---------------|------------------------------|
| <b>A</b>     | R\$: 1.800,00 | 04 ou mais de 04 integrantes |
| <b>B</b>     | R\$: 900,00   | 03 integrantes               |
| <b>C</b>     | R\$: 700,00   | 02 integrantes               |
| <b>D</b>     | R\$: 500,00   | 01 integrante                |

V - DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

O objeto desta Chamada Pública consiste em:

Fomento para artistas que possam oferecer apresentações artísticas e/ou mostra de artes, nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Mostras de obras de arte, artesanatos, gastronomia artesanal, fotografias, objetos artísticos.

Apresentações artísticas como dança, música, stand up, djs, teatro, recreação, cultura folclórica e de tradição religiosa (Folias de Reis, Capoeira, etc) nos equipamentos que abranjam o CORREDOR CULTURAL.

Apresentação artística do Setorial Música e Artes Cênicas estarão classificados da seguinte forma:

- a. BANDA / GRUPO (4 integrantes ou mais),
- b. TRIO (3 integrantes),
- c. DUPLA (2 integrantes)
- d. SOLO (1 integrante);

Todas as atividades deverão ser realizadas de forma pontual para evitar qualquer tipo de transtorno;

Todos inscritos devem assinar o Termo de Compromisso e Conduta antes da apresentação artística;

Fica a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura definir a forma que atenda melhor o Município, dentro do evento;

Esta chamada pública visa reconhecer a Cultura e as artes em suas múltiplas linguagens, desenvolvidas em Cordeiro há pelo menos 15 (quinze) anos.

Por finalidade, a presente chamada tende a valorizar e fortalecer a diversidade da cultura, assim como possibilitar sua democratização e acesso a todos durante o evento da 81ª Expo.

#### VI – DO OBJETIVO

1. O objetivo é selecionar e realizar propostas para realização de atividades e apresentações e mostras de trabalho de forma presencial, bem como apresentações culturais nos equipamentos durante o evento.
2. As apresentações serão de acordo com o setor de atuação do artista que deve estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro .

#### VII – RECURSOS:

1. A Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro disponibiliza para este edital o valor total de R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais ) através da fonte do recurso:  
Fonte do recurso nº150000000000.

2. Caso não seja alcançada a quantidade máxima prevista no evento, os recursos financeiros remanescentes poderão ser utilizados , no todo ou em parte, entre as categorias ,adicionando inscrições até o limite previsto no edital..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

3. O presente edital será custeado com repasse dos recursos públicos do Município de Cordeiro.
4. Após a finalização das apresentações culturais nos equipamentos do Corredor Cultural na 81ª Exposição Agropecuária de Cordeiro todos os documentos serão direcionados com os devidos recibos para PRESTAÇÕES DE CONTAS.

**VIII - INSCRIÇÃO:**

1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas junto ao Cadastro Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ;
2. Todo e qualquer proponente deverá **OBRIGATORIAMENTE** comprovar domicílio na cidade de Cordeiro-RJ .
3. Todo e qualquer proponente deverá disponibilizar e preencher corretamente todos os dados listados no formulário de inscrição, bem como prestar as demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**IX - PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

1. As inscrições serão realizadas de 07/04/2025 a 07/05/2025, de forma gratuita, presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cordeiro-RJ, situada na Avenida Raul Veiga, 123, Centro, Cordeiro, RJ.
2. Será permitida apenas 1 (uma) única inscrição por artista cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro;
3. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Administração Pública, com aviso prévio divulgado nos canais de comunicação e na plataforma oficial da prefeitura Municipal de Cordeiro e da Secretaria Municipal de Cultura;
4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas;
5. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, podendo ainda ser responsabilizado na forma da Lei por eventual omissão ou ausência de veracidade das informações prestadas;
6. Estão impedidas de participar os que não se enquadram nas condições descritas neste chamamento.

**X – SELEÇÃO**

1. Os Artistas inscritos nesta chamada pública terão suas inscrições analisadas pela Comissão de Avaliação da chamada pública que abrange o Corredor Cultural no evento EXPO Cordeiro;
2. Conforme as inscrições forem sendo feitas elas deverão ser aceitas e validadas até o momento em que o valor do recurso a ser pago atinja o valor máximo de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ) com previsão final das inscrições no dia 07/05/2025 ou podendo ser em data anterior se o valor previsto ,qual seja R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ) for alcançado .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

3. A relação final das apresentações, após análise da Comissão Avaliadora, deverá ser divulgada em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ e redes sociais;
4. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação caberá recurso;
5. Eventuais recursos deverão ser apresentados perante a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, entre 22/05 e 29/05/2025 após a publicação do resultado preliminar em Diário Oficial.
6. Apresentado o recurso, a Comissão de Avaliação poderá modificar fundamentadamente, a sua decisão;
7. Não poderão se inscrever para esse Edital o artista cordeirense que NÃO está com sua documentação atualizada e/ou incompleta ou com prazo de validade vencido junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro – RJ na data da sua inscrição;
8. Não poderão se inscrever para esse Edital o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
9. Não estarão inscritos para esse Edital os proponentes que se inscreverem de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente chamamento;
10. Não poderão se inscrever para esse Edital os proponentes que tenham intenção de nas suas apresentações contenham conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, político partidário, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, racial ou etnicamente ofensivo;
11. O resultado da seleção será publicado em veículo oficial de comunicação (Diário Oficial do Município) e ainda disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ;
12. A contratação do selecionado somente ocorrerá, desde que o artista esteja em situação cadastral na secretaria municipal de cultura regular perante a documentação apresentada na inscrição e para a contratação;
13. Para que o pagamento do chamamento seja realizado, o proponente selecionado deve apresentar na Ficha de Inscrição sua documentação e número da conta bancária em seu nome como solicitado. Todas as etapas serão feitas de forma presencial;
14. Se necessário, o selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ conforme agendamento prévio, sempre a critério da Administração Pública

#### XI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Pessoa Física:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

a) – RG, CPF, Comprovante de Residência do Município de Cordeiro e CND com o Município de Cordeiro devem ter sido anexados corretamente no cadastro municipal ( documentos atualizados ).

b) - Dados bancários, banco, agência, conta e demais dados solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Caso seja necessária a complementação de documentos por eventual exigência em regulamentação municipal, estadual e/ou federal, o proponente será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro e deverá atualizar seu cadastro no prazo determinado.

**XII - DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:**

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura) .
2. Conforme o item X – Seleção – tópico ‘ 2 ‘ presente nesse Chamamento.

| <b>CRONOGRAMA</b>  |                                 |   |
|--|---------------------------------|---|
|  | <b>DATA</b>                     | <b>LOCAL E HORÁRIO</b>                                |
| <b>CORREDOR CULTURAL</b><br>Período de inscrição   | 07/04/2025<br>até<br>07/05/2025 | Secretaria Municipal de Cultura das 12:00 as 18:00    |
| <b>ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA</b><br>Apreciação e Avaliação e Resultado preliminar dos artistas  | 09/05/2025<br>até<br>16/05/2025 | Secretaria Municipal de Cultura as 19:00              |
| <b>RESULTADOS PRELIMINARES DOS INSCRITOS</b><br>Para apresentações no CORREDOR CULTURAL  | 20/05/2025                      | Diário Oficial e Redes Sociais                        |
| <b>APRESENTAÇÃO DE RECURSOS</b><br>Para revisão da Comissão Avaliadora   | 22/05/2025<br>até<br>29/05/2025 | Secretaria Municipal de Cultura das 11:30:00 as 18:00 |
| <b>DIVULGAÇÃO DA GRADE FINAL DE APRESENTAÇÕES</b><br>Relação Final das apresentações artísticas para TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA com seus dias e horários | 13/06/2025                      | Diário Oficial e Redes Sociais                        |

3. Inscrição: fase de preenchimento e envio de formulário.

4. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

5. Recursos: A partir da publicação do resultado preliminar os inscritos terão entre os dias 22/05 e 29/05/2025 para apresentação de eventuais recursos ou impugnações, que deverão ser corrigidos e entregues na secretaria Municipal de cultura de forma presencial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

6. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão de Avaliação avaliar os recursos apresentados após o resultado preliminar;
7. Resultado Final: resultado final, na qual são publicados os candidatos selecionados para as apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL na Expo Cordeiro ;
8. Prazo para repasse dos recursos: pagamento das apresentações ocorre em seguida da execução artística no equipamento.

### **XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - Caso o artista deixe de atender alguma das exigências na execução artística, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 2 - Advertência: É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 3 - Suspensão: Impedimento da participação em editais e de contratos com o município de Cordeiro - RJ, nos seguintes casos:
- 4 - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do edital;
- 5 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do chamamento;
- 6 - Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo;
- 7 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Impossibilidade de contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade
- 8 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município de Cordeiro-RJ.
- 9 - Em todos os casos sempre será observado o Direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Prefeitura Municipal de Cordeiro e Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão por instrumentos musicais e quaisquer outros bens, pertences e objetos dos proponentes que se apresentarão nos equipamentos culturais, Tenda Cultural, Tenda Literária, Expo Arte e Expo Artesanato, do CORREDOR CULTURAL na 81ª Expo de Cordeiro.
2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

respondendo por isso, exclusivamente.

4. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5. O Artista é responsável pela total execução da atividade incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

6. Os casos omissos neste chamamento serão decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ.

7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo telefone 0800 101 1222 ramal 252 , ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Raul Veiga, nº. 123, sobreloja, Centro em Cordeiro-RJ, CEP: 28.540-000. Horário de funcionamento : 11:00 até as 17 horas ( segunda a sexta feira )

Cordeiro 18 de fevereiro de 2025

**ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO**  
Secretário de Município de Cultura

**CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA**  
Assessor Especial de Cultura